

ACTA DE ____/____/19__

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte e nove de Setembro mil novecentos e noventa e nove. _

Acta nº22

----- Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora vereadora substituta legal do Presidente da Câmara Dr^a Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, que presidiu, e dos Vereadores Senhores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira, e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pela Senhora vereadora, pelas 15.00 horas. -----

----- Não compareceu o Senhor Presidente, Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona, por se encontrar doente. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Ponto Prévio antes da Ordem do Dia

----- A Senhora vereadora propôs, nos termos do artigo 19^o. do Dec-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por todos os presentes, tendo-se de imediato passado à análise dos mesmos: -----

1. -Ratificação de Despacho;-----
2. -Pedido de Ligação de Ramal e Isenção de Pagamento;-----

Ratificação de Despacho

----- Foi presente o ofício 1933 do Governo Civil de Castelo Branco, que solicitava, nos termos da alínea d) do nº 2 da Portaria 1100/95 de 7 de Setembro, o Parecer da Câmara Municipal sobre a Prova Desportiva " 45^a Volta Galp a Portugal», sobre o qual recaiu Despacho da Senhora Vereadora Dr^a Edite Candeias de nada haver a opor ao pretendido, Despacho que foi ratificado por todos os vereadores presentes. -----

Pedido de Ligação de Ramal e Isenção de Pagamento

----- Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Fratel, em que solicita a ligação do

ramal de água ao Cemitério do Perdigão, bem como a isenção do Pagamento das taxas devidas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir os pedidos apresentados. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 137.028.706\$00 (cento e trinta e sete milhões, vinte e oito mil, setecentos e seis escudos) sendo de Operações Orçamentais: 119.362.423\$00 (cento e dezanove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três escudos), e de Operações de Tesouraria: 17.666.283\$00 (dezassete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "303.780\$00" (trezentos e três mil, setecentos e oitenta escudos), dois quais "268.086\$00" (duzentos e sessenta e oito mil e oitenta e seis escudos), eram em dinheiro e em cheques "35.694\$00" (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 - "122.507.382\$00" (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e dois escudos), na conta 446-030 - "13.266.715\$00" (treze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quinze escudos); no Banco Fonecas & Burnay: na conta 2802716 - "950.829\$0" (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove escudos. ----

Alteração Orçamental

----- Foi presente a 8ª Alteração ao Orçamento Ordinário do corrente ano, no valor de 9.050.000\$00 (nove milhões, e cinquenta mil escudos), e a 8ª Alteração ao Plano de Actividades do corrente ano no valor de 8.290.000\$00 (oito milhões, duzentos e noventa mil escudos), que foi aprovada por maioria, com duas abstenções, dos vereadores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Vistorias a Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

a) - Foi presente requerimento em nome de *Carlos Manuel Ribeiro Mendes*, empresário em nome individual número 804673420, residente no Vilar do Boi- Fratel, proprietário de um estabelecimento de bebidas - café-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº275 passado em

ACTA DE ____/____/19____

09/12/83, sito em Vilar do Boi, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude do estabelecimento ter uma área pequena e de fracos rendimentos, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pelo próprio. Em face do Auto de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, , isenta-lo da realização de qualquer obra, devendo no entanto cumprir a recomendação registada no Auto de Vistoria, que se arquiva, e do qual vai ser notificado;-----

b) - Foi presente requerimento nem nome de *Manuel Ribeiro Barateiro*, contribuinte número 107262371, residente na Foz do Cobrão- Vila Velha de Ródão, proprietário de um estabelecimento de bebidas - café-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº235 passado em 06/09/78, sito na Foz do Cobrão, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude da povoação ser pequena e de ter poucos clientes e de fracos rendimentos, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pelo próprio. Em face do Auto de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, , isentá-lo da realização de qualquer obra, devendo no entanto cumprir a recomendação registada no Auto de Vistoria, que se arquiva e da qual vai ser notificado; -----

c) - Foi presente requerimento nem nome de *Maria Adelaide Pires Duque Moura Ferreira*, empresário em nome individual número 816590931, residente na rua do Barreiro, em Vale de Pousadas, proprietária de um estabelecimento de bebidas - café-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº266 passado em 24/03/82, sito na rua do Barreiro em Vale de Pousadas, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. -----

Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude do estabelecimento ter uma área reduzida, e não ter espaço suficiente para levar a efeito as obras, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pela própria. Em face do Auto de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, , isentá-la da realização de qualquer obra, devendo no entanto cumprir a recomendação registada no Auto de Vistoria, que se arquiva e da qual vai ser notificada; -----

d) - Foi presente requerimento nem nome de *Manuel Agostinho de Oliveira Gregório*, empresário em nome individual número 801041953, residente em Fratel, proprietário de um estabelecimento de bebidas - café-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº154 passado em 27/12/63, sito em Fratel, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude de ter intenção de a curto prazo levar a efeito uma remodelação total no estabelecimento conforme projecto aprovado pela Câmara Municipal, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pelo próprio. Em face do Auto de vistoria, que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, , isentá-lo da realização de qualquer obra. -----

e) - Foi presente requerimento nem nome de *Ilda Curado Sabino*, empresária em nome individual número 803433190, residente em Cebolais de Baixo, proprietária de um estabelecimento de bebidas - café-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº277 passado em 30/12/83, sito em Cebolais de Baixo, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude da terra ser pequena, sem clientes e de fracos rendimentos, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pela própria. Em face do

ACTA DE ____/____/19____

Auto de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, , isentá-la da realização de qualquer obra, devendo no entanto cumprir a recomendação registada no Auto de Vistoria, que se arquiva, e da qual vai ser notificada.

f) - Foi presente requerimento nem nome de *Joaquim Pires Dias*, empresário em nome individual número 801144850, residente na rua da Estrada nº4, em Perais, proprietário de um estabelecimento de bebidas - café-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº224 passado em 19/01/76, sito em Perais, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude da falta de espaço e de fraco movimento, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pelo próprio e pela mulher. Em face do Auto de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, , isentá-lo da realização de qualquer obra, devendo no entanto cumprir a recomendação registada no Auto de Vistoria, que se arquiva, e da qual vai ser notificado. --

g) - Foi presente requerimento nem nome de *Luís Rodrigues*, empresário em nome individual número 800708563, residente em Sarnadas de Ródão, proprietário de um estabelecimento de bebidas -taberna-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº68 passado em 20/12/45, sito em Sarnadas de Ródão, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude da terra ser muito pequena, sem clientes e de fracos rendimentos, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pela próprio e pela mulher. Em face do Auto de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, isentá-lo da realização de qualquer obra, devendo no entanto cumprir a recomendação registada no Auto de Vistoria, que se arquiva, e da qual vai ser notificado. -----

h) - Foi presente requerimento nem nome de *Rosa Carmona*, empresária em nome individual número 804183112, residente em Alvaiade, proprietária de um estabelecimento de bebidas -taberna-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº74 passado em 27/07/46, sito em Alvaiade, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude da terra ser muito pequena, sem clientes e de fracos rendimentos, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pela própria e pelo marido. Em face do Auto de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, isentá-la da realização de qualquer obra, devendo no entanto cumprir a recomendação registada no Auto de Vistoria, que se arquiva, e da qual vai ser notificada. --

i) - Foi presente requerimento nem nome de *António Pires Vilela*, empresário em nome individual número 814566278, residente em Serrasqueira, proprietário de um estabelecimento de bebidas -café-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº345 passado em 03/08/93, sito em Serrasqueira, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação agora em vigor. Requer ainda que seja dispensado da construção de qualquer obra em virtude da terra ser muito pequena, sem clientes e de fracos rendimentos, e também porque não tem empregados sendo o estabelecimento explorado pelo próprio e esposa. Em face do Auto de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº2 do artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, isentando-a da realização de qualquer obra, devendo no entanto cumprir a recomendação registada no Auto de Vistoria, que se arquiva.-----

As deliberações que antecedem, nas alíneas a) a i) de isenção da realização de obras para efeitos consignados no artigo 49 do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec - Lei 139/99 de 24 de Abril, são válidas apenas enquanto se mantiverem as condições expostas pelos requerentes, nomeadamente a não existência de empregados.-----

ACTA DE ____/____/19__

Autos de Medição

a) - Foi presente o Auto de Medição nº16, referente à empreitada "*Construção da ETAR na sede do Município e Harmonização da Rede de Esgotos*" no valor de 8.177.161\$00 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e um escudos) a que acresce o IVA legal, que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) - Foi presente o Auto de Medição nº1 de Trabalhos a Mais, referente à empreitada "*Construção da ETAR na sede do Município e Harmonização da Rede de Esgotos*" no valor de 9.654.758\$00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito escudos) a que acresce o IVA legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, com dois votos contra, dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o referido Auto, usando a Senhora Vereadora, substituta legal do Presidente da Câmara, Dr^a Edite Candeias, voto de qualidade. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

c) - Foi presente o Auto de Medição nº2, referente à empreitada "*Abastecimento de Água a todo o Concelho/Rede Fundamental - Parte III.1 - Ramo Sul - Troço entre Alvaiade/Sarnadinha/Chão das Servas- Troço do perfil 980 a perfil 1303*" no valor de 7.767.269\$00 (sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove escudos) a que acresce o IVA legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes , aprovar o referido Auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--*Auto de entrega de instalações de Serviço Público - Linha de Média Tensão e Respectivo Posto de Transformação para a ETAR na sede do Município* -----

----- Foi presente um Auto de entrega pelo qual a Câmara Municipal entrega à LTE, (Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo S.A as instalações da construção da Linha de Média tensão e respectivo Posto de Transformação da ETAR na sede do Município, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

Processos de Obras

Procº53/99- Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento térmico e ficha técnica de instalação telefónica, em que é requerente *Pedro Manuel Pires Fernandes*, contribuinte nº195501594, residente na rua das Pesqueiras em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um edifício para habitação, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 26 de Maio de 1999. -----

-----Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 12 meses. A presente aprovação fica pendente até à apresentação do projecto de instalação de gás ou da respectiva isenção. -----

Procº76/99- Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento térmico e ficha técnica de instalação telefónica, em que é requerente *Joaquim António Mendes Morgado*, contribuinte nº120135396, residente na rua da Estrada em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 7 de Julho de 1999. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 12 meses. A presente aprovação fica pendente até à apresentação do projecto de instalação de gás ou da respectiva isenção. -----

Procº81/99- Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento térmico e ficha técnica de instalação telefónica, em que é requerente *Amável Ferreira Castelo Barreto*, contribuinte nº107610680, residente na rua Rio Torgal, em Carnide, Lisboa, referente à alteração de uma arrecadação, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21 de Julho de 1999. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 12 meses. A presente aprovação fica pendente até à apresentação do projecto de instalação de gás ou

ACTA DE ____/____/19____

da respectiva isenção.-----

Procº93/99- Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, e projecto de instalação telefónica, em que é requerente *João Manuel Marques Duarte & Filhos Lda*, pessoa colectiva número 504128213, residente na Avenida da Bela Vista, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um armazém, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 7 de Julho de 1999.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 24 meses, devendo no entanto ser respeitado o Parecer Técnico. A presente aprovação fica pendente até à apresentação do projecto de instalação de gás ou da respectiva isenção.-----

Procº97/99 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Luís José Alvega*, contribuinte nº176775625, residente no Largo Engº Araújo Correia, nº2 em Fratel, referente à reconstrução de em prédio sito no Largo Engº Araújo Correia, nº2 em Fratel, inscrito na matriz predial da freguesia de sob o artigo nº709 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 00381/3108789 que confronta do Norte e Poente com Via Pública, do Sul com António Lérias, e do Nascente com o Isidoro Pinto. ---

-----Na sequência da reunião de 21/07/99, e não tendo sido apresentada qualquer exposição pelo requerente, a Câmara Municipal deliberou, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, indeferir o pedido.-----

Procº98/99- Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento térmico e ficha de instalação telefónica, em que é requerente *José Dias Pinho*, contribuinte nº 119040875, residente na Quinta da Fonteira nº15, em Belas, Sintra, referente à construção de uma moradia, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21 de Julho de 1999.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 24 meses. A presente aprovação fica pendente até à apresentação do projecto de instalação de gás ou

da respectiva isenção.-----

Procº100/99- Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento térmico e ficha de instalação telefónica, em que é requerente *Ernesto Antunes Correia*, contribuinte nº 101619740, residente na rua Professora Maria Isabel Pinto nº17, em Fratel, referente à reconstrução de uma moradia, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21 de Julho de 1999.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 12 meses. A presente aprovação fica pendente até à apresentação do projecto de instalação de gás ou da respectiva isenção.-----

Procº120/99 - Foi presente o requerimento em nome de Maria Pires Cunha, contribuinte nº 159181470, residente na Serrasqueira, Vila Velha de Ródão, que requer autorização para construir um telheiro com a área de 9 m², junto a uma casa de habitação sita na Serrasqueira, inscrita na matriz predial de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 2584. Em face do Parecer dos Serviços Técnicos, que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade dos presentes ser em principio o pedido de indeferir, devendo no entanto ser notificado o requerente para que se pronuncie sobre o assunto. -----

Subsídios

a) Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento-----

-----Foi presente ofício número 311/99 do C.M.C.D. de 29 de Setembro último, em que solicita um subsídio no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) para fazer face a despesas relativas a actividades que não se encontravam previstas no início do ano, tais como a edição do cancionero popular "*Vozes da Memória* " e a realização de uma Feira do Livro, entre outras. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido e conceder o subsídio pedido, no valor de 5.000.000\$00, (cinco milhões de escudos), sendo 1.500.000\$00 para despesas de capital e 3.500.000\$00 para despesas correntes, conforme o solicitado.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

ACTA DE ____/____/19____

b) - Capela de Santo Amaro - Vilar do Boi. -----

----- Foi presente ofício da Paróquia de São Pedro de Fratel, em que se solicita o apoio da Câmara Municipal nas despesas causadas pelas obras de reconstrução da Capela de Santo Amaro, em Vilar do Boi, despesas essas que importaram em 7.329.060\$00 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil e sessenta escudos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir um subsídio no valor de 20% do investimento realizado. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) -A.N.M.P. - Resolução sobre Timor-----

Foi presente circular 113/99 de 14 de Setembro último da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) em que apresenta um plano de auxílio ao Povo de Timor, em que será desencadeada uma campanha de angariação de contribuições financeiras junto dos Municípios. Em face da situação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, contribuir com o valor de 250 contos, de acordo com a proposta da A.N.M.P. ----

d) - Associação de Municípios Raia Pinhal -----

----- Foi presente ofício da Associação de Municípios da Raia Pinhal, em que solicita a transferência da verba de 5000 contos para a Associação, a fim de serem cumpridos os compromissos assumidos no âmbito do Plano de Actividades para 1999. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes transferir aquele valor para a Associação. -----

Informações

O Senhora vereadora deu conhecimento de: -----

- Despachos sobre contratos de trabalho a termo certo de um operador de sistemas e de um auxiliar administrativo; -----

- **Pagamentos:** Foi dado conhecimento dos pagamentos efectuados, no valor de 55.041.046\$00 referentes às autorizações: SR01 - 431 a 489; SR03 - 659, 662 a 667, 754 a 813; SR06 - 151 a 169; -----

- **Para cumprimento do estipulado no nº3 do artigo 52º do Dec-Lei 100/84 de 29 de Março foi dado conhecimento** dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da

Câmara, e pela vereadora substituta legal do Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da Delegação de Competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do nº.4 do artigo 51º do diploma referido, renovações de cartões de feirantes e vendedores ambulantes, e requerimento de cemitérios; nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 51º referentes a processos de obras, no período de 16/09/99 a 29/09/99, bem como de dois despachos de contratação a termo certo, documentos que ficam arquivados.-----

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta fotocópias dos seguintes documentos: Autos de vistorias realizados a estabelecimentos; Despachos do Senhor Presidente de 16 e 20 de Agosto, sobre contratação.-----

Intervenção do Vereador Luis Pereira:-----

Acerca das obras particulares o Vereador Luis Miguel Ferro Pereira fez as seguintes propostas:-----

---Que a Câmara Municipal condicione o arranque das obras à deslocação dos Serviços Técnicos ao local para definirem as quotas de soleira e os alinhamentos da obra, ficando os mesmos registados no livro de obra;-----

---Que haja uma sensibilização da fiscalização para que logo que se detectem alterações em obra áquilo que foi aprovado em projecto se faça parar a obra, até que seja obtido o licenciamento dessas alterações.-----

Encerramento

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela senhora vereadora declarada encerrada a reunião pelas 17.00 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.
